

FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 10/2022

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIRG-UNIVERSIDADE DE GURUPI e o ACADEMIA MENTE E CORPO.

Entre a **FUNDAÇÃO UNIRG** e a **ACADEMIA MENTE E CORPO**, com o intuito de atender os servidores, seus dependentes e alunos da instituição com descontos nos serviços de Modalidades Esportivas.

A Acordante/Unidade Cedente, **ACADEMIA MENTE E CORPO**, com sede Avenida José de Alencar, nº 975, Serrano I, Paraíso do Tocantins – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 378531300001-87, representada pelos seus sócios Sr. **Rômulo Sócrates Braga**, portador do CPF sob nº 015.772.141-88 e sob nº 743163 SSP/TO, e Sr. **Risther Hugo dos Santos Carvalho**, portador do CPF sob nº 027.213.131-85 e RG sob nº 860764 SSP/TO, ambos residentes e domiciliados em Paraíso do Tocantins – TO.

A Acordante/Instituição de Ensino, **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE DE GURUPI, representada por sua Reitora, a Sra. **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, inscrita no CPF nº

Página



961.212.621-88, e portadora do RG nº 620609 SEJSP/DF, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

Em reconhecimento de seus princípios e valores comuns de excelência acadêmica e responsabilidade social, ambas as instituições concordam em assinar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

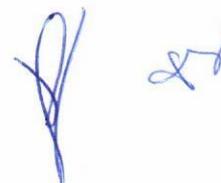
O presente Termo de Cooperação tem como objetivo fundamental a oferta de descontos nos serviços ofertados pela **ACADEMIA MENTE E CORPO** sendo modalidades esportivas na Sede em Paraíso do Tocantins com a participação da parceria com a **FUNDAÇÃO UNIRG**. Através de suas futuras ações de mobilidade e cooperação, ambas as instituições se esforçarão para construir uma parceria estratégica no futuro.

CLÁUSULA SEGUNDO – DOS OBJETIVOS

Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as instituições concordam em desenvolver atividades conjuntas visando prioritariamente:

- a) Oportunizar mais qualidade de vida aos servidores e seus dependentes e alunos da instituição, proporcionando condições para melhoria das atividades desenvolvidas;
- b) Proporcionar condicionamento físico para desenvolver as atividades cotidianas, reduzindo os riscos de lesões, doenças cardiovasculares, doenças causadas pelo sedentarismo, obesidade, hipertensão, insônia e diabetes;
- c) Outras atividades consideradas de interesse mútuo.

Página



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÚBLICO ALVO

Qualifica-se, como público alvo do presente Termo de cooperação, os **servidores e seus dependentes e alunos da Instituição**, que atendam aos requisitos de acesso e inscrições das modalidades esportivas oferecidas conforme consta na **Cláusula Quinta**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ASPECTOS FINANCEIROS

Os atendimentos previstos neste instrumento serão realizados através da concessão de **desconto de 10% para os servidores e seus dependentes e desconto de 15% para os alunos da Instituição** para pagamento a prazo ou à vista, as modalidades que são desenvolvidas em grupo ficarão condicionadas ao fechamento das turmas conforme o roteiro de aulas programadas pela Academia Mente e Corpo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRÉ-REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As modalidades de Promoção da Saúde serão realizadas conforme as modalidades ofertas pela Academia Mente e Corpo, sendo elas: **MUSCULAÇÃO, FUNCIONAL E DANÇA**, conforme disponibilidade de vagas e horários definidos que deverão ser consultados na efetuação da inscrição no local.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Com vista a estabelecer a cooperação proposta de forma eficaz, qualquer das partes, mediante prévia consulta, compromete-se em colocar à disposição da outra os meios necessários à realização das ações acordadas, respeitando as regras estabelecidas entre ambas e sem prejuízo do seu normal funcionamento.

Página

6.1. ACADEMIA MENTE E CORPO

- a) Planejar, coordenar e avaliar todo o processo de execução das modalidades ofertadas, sendo elas: **MUSCULAÇÃO, FUNCIONAL E DANÇA**;
- b) Fornecer a **Fundação UnirG** dados e informações alusivas ao desenvolvimento da parceria;
- c) Manter a **Fundação UnirG** informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Termo de Cooperação;
- d) Disponibilizar professores para ministrar as aulas das modalidades disponíveis;
- e) Supervisionar a execução do objeto;
- f) Responsabilizarem-se pelas despesas referentes ao pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas dos professores designados para a atuação nas modalidades, de acordo com as leis vigentes para a execução dos serviços, objeto deste Termo;
- g) Disponibilizar 10% de desconto para os servidores e seus dependentes da **Fundação UnirG** e 15% de desconto para os alunos da **Fundação UnirG** nas modalidades em aberto na Academia Mente e Corpo, conforme **Cláusula Quinta**.

6.2. FUNDAÇÃO UNIRG

- a) Divulgar **aos servidores e seus dependentes e alunos da Instituição** as modalidades esportivas em aberto na Academia Mente e Corpo com a concessão de descontos.



b) Encaminhar a Academia Mente e Corpo interessados em realizar as modalidades para efetuação da inscrição dos candidatos atendendo aos pré-requisitos básicos de acesso;

6.3. Fica expressamente proibido a utilização da logomarca, logotipo, nome ou imagem dos partícipes sem a expressa autorização dos mesmos.

6.4. Fica declarada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre **ACADEMIA MENTE E CORPO** e os prepostos indicados pelo partícipe para acompanhar as ações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – COORDENAÇÃO

As ações a serem desenvolvidas com base neste Termo de Cooperação serão coordenadas pela Fundação UnirG e Academia Mente e Corpo, por meio das respectivas Unidades de Relações.

Dados do partícipe:

FUNDAÇÃO UNIRG

Endereço: Av. Pará Qd.20, Lt. 01 nº. 2432

Bairro: Engenheiro Waldir Lins II

CEP: 77423-250

Cidade: Gurupi

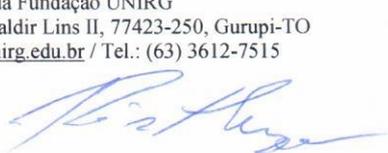
Estado: Tocantins

Responsável: **Thiago Piñeiro Miranda**

Contato 63 3612-7515 e-mail: presidencia@unirg.edu.br

ACADEMIA MENTE E CORPO

Endereço: Avenida José de Alencar, nº 975, Serrano I, Paraíso do Tocantins – TO



Responsável: **Rômulo Sócrates Braga e Risther Hugo dos Santos Carvalho**
Fone: 63 99266-7946

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

A fim de atender ao escopo do presente Termo de Cooperação, os partícipes poderão divulgar os nomes das duas instituições nos materiais referentes às ações conjuntas, destacando a parceria firmada e demais meios de comunicação moralmente corretos.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, sendo de **10/03/2022 a 10/03/2024** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e conforme interesse das instituições parceiras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso escrito, manifestado com 30 dias de antecedência, podendo ser encerrado;

- a) Nas hipóteses de dissolução de qualquer das partes;
- b) Por iniciativa da Academia Mente e Corpo, no caso de inobservância dos compromissos pela empresa ou por consenso dos partícipes;
- c) Por iniciativa exclusiva da Academia Mente e Corpo em função de fato superveniente que torne insustentável a manutenção do presente instrumento;

10.1. Em qualquer hipótese de denúncia pela empresa, fica assegurado o término das ações já iniciadas e não passíveis de cancelamento, pela Academia Mente e Corpo.

Página

6 de 9

FUNDAÇÃO UNIRG

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, 77423-250, Gurupi-TO
E-mail: presidencia@unirg.edu.br / Tel.: (63) 3612-7515



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, através do competente aditivo de alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Comprometem-se ainda, os partícipes, a cumprir, fielmente, as condições previstas neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TOLERÂNCIA

A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes não deverão utilizar indevidamente nome, marca, patente ou qualquer outra forma de propriedade dos mesmos, sob pena de rescisão do presente instrumento, independente de perdas e danos.

Além das obrigações supracitadas, os partícipes obrigam-se ainda, de maneira irrevogável e irretroatável, sob pena de imediata rescisão do presente Termo, a:

- a) Desenvolver suas atividades respeitando a legislação ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária e social local, bem como os demais dispositivos legais relacionados à proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho.



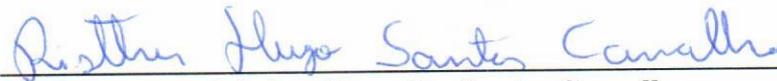
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi – TO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir no cumprimento das cláusulas do presente Termo, renunciando-se outros, por mais privilegiados que sejam.

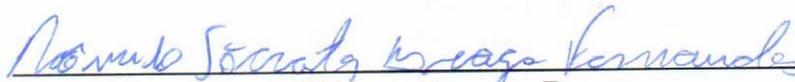
Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Gurupi – TO, 11 de Abril de 2022.

Pela ACADEMIA MENTE E CORPO



Risther Hugo dos Santos Carvalho
Sócio



Rômulo Sócrates Braga
Sócio

Pela FUNDAÇÃO UNIRG



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente Fundação UnirG

Pela UNIVERSIDADE DE GURUPI



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

Órgão/Entidade:	ACADEMIA MENTE E CORPO	CNPJ: 37.853.130/0001-87
Endereço:	Avenida José de Alencar, nº 975, Serrano I, Paraíso do Tocantins – TO.	
Representante Legal:	Representante Legal:	
Nome; Rômulo Sócrates Braga, CPF 015.772.141-88 e Risther Hugo dos Santos Carvalho, CPF 027.213.131-85 –		
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO	Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO	



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Acordo de Celebração do Termo de COOPERAÇÃO- Processo Administrativo nº 2022.02.08483

2.1 Objeto

Constitui objeto da Celebração do Termo de Convênio nº ___/2022, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado, a concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, oferta de descontos nos serviços ofertados pela **ACADEMIA MENTE E CORPO** sendo modalidades esportivas na Sede em Paraíso do Tocantins.

2.3 Objetivos

Propiciar DESCONTOS nos serviços ofertados pela Academia Mente e Corpo a todos os servidores, seus dependentes e os alunos da universidade de Gurupi em Paraíso do Tocantins.

2.4 Justificativa da Proposição:

2.4.1 O presente Plano de Trabalho indicará as ações a serem desenvolvidas com fins de oportunizar mais qualidade de vida aos servidores e seus dependentes e alunos da instituição, proporcionando condições para melhoria das atividades desenvolvidas.

2.4.2. Proporcionar condicionamento físico para desenvolver as atividades cotidianas, reduzindo os riscos de lesões, doenças cardiovasculares, doenças causadas pelo sedentarismo, obesidade, hipertensão, insônia e diabetes.

2.4.3 O Termo de Cooperação entre os partícipes tem a finalidade de estimular a prática de atividades físicas aos servidores e seus dependentes e alunos que atendam aos requisitos de acesso as inscrições das modalidades oferecidas pela Academia Mente e Corpo.

A FUNDAÇÃO UnirG — para Desenvolvimento das Ações previstas neste Termo de Cooperação, compromete-se a:

- 1- Disponibilizar espaço para divulgação das ações em parceria com a Academia Mente e Corpo dentro das repartições da UNIRG.
- 2- Apoiar as ações em parcerias com a Academia Mente e Corpo,
- 3- Aceitar parcerias da Academia Mente e Corpo nas ações de Projetos sociais da Universidade de Gurupi- UnirG no município de Paraíso do Tocantins.
- 4- Divulgar esta parceria comercial – em novas parcerias que realizar.

A ACADEMIA MENTE E CORPO — para Desenvolvimento das Ações previstas neste Termo de Cooperação, compromete-se a:

- 1- Conceder desconto de 10% para os servidores da UnirG e seus dependentes para pagamentos a prazo ou a vista nas modalidades esportivas da Academia Mente e Corpo.
- 2- Conceder desconto de 15 % para os alunos da Universidade de Gurupi para pagamentos a prazo ou a vista nas modalidades esportivas da Academia Mente e Corpo;
- 3- Divulgar esta parceria comercial — em novas parcerias que realizar.

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 2(dois) anos, sendo renovável por igual período, em comum acordo entre as partes, por meio de termo Aditivo.

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse das partes, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, em comunicado escrito, da parte interessada, acordando-se o término do Termo de Cooperação.

3. Recursos alocados para a execução do objeto:

Não haverá repasse financeiro entre os partícipes

4. Da vigência do Objeto:

O convênio de estágio terá vigência de 24 meses com início em 2022/1 e término em 2024/01

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

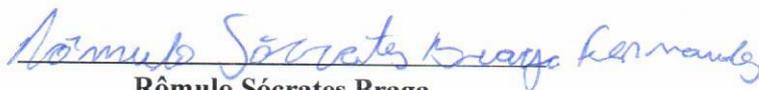
5- Expressa anuência dos partícipes:



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente
Fundação UnirG



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi



Rômulo Sócrates Braga
Sócio Proprietário
Academia Mente e Corpo



Risther Hugo dos Santos Carvalho

Sócio Proprietário
Academia Mente e Corpo

Gurupi – TO, 11 de Abril de 2022